



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA Nº.22, DE 26 DE JUNHO DE 2018

ESTABELECE HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PIRATINI NO DIA 27
DE JUNHO DE 2018.

MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

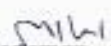
Considerando a partida de futebol da seleção Brasileira na Copa do mundo, às 15 horas da presente data.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer horário especial de funcionamento na Câmara Municipal de Piratini, no dia 27 de junho (quarta-feira) do corrente ano, das 08 horas às 14 horas, sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, em 26 de junho de 2018.


MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

